



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto:

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pelo período estimado de 6 (seis) meses ou até a finalização do novo processo de licitação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1) ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO PRETENDIDO:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1	DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL 5L – LÍQUIDO HOMOGÊNEO, PRONTO USO, BACTERICIDA (S. AUREUS E S. CHOLERAESUIS), PH 6–8,5, FRAGRÂNCIA SUAVE, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. GALÃO PEAD 5L COM LACRE. VALIDADE 12 MESES. REGULARIZADO NA ANVISA.	GL	1782
2	AGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.	GL	1902
3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5L – VISCOSO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ESPUMA EFICIENTE, FÁCIL ENXÁGUE. PH 6–8. BOMBONA PEAD. VAL. 24 MESES. CONFORME ANVISA.	GL	1322
4	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RÉGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GL	1107
5	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO E AGENTE ANTI MOFO.	GL	135



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **2) JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Reconhecendo a importância de garantir ambientes eficientes para o desenvolvimento das atividades rotineiras, a aquisição destes materiais se faz necessária para proporcionar um bom funcionamento de qualidade para os departamentos, e para manter o atendimento adequado aos nossos munícipes.

O fornecimento e as quantidades solicitadas serão feitos de forma parcelada, mediante solicitações que serão feitas de acordo com a demanda mediante de cada departamento, posteriormente com nota de empenho.

### **3) VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado desta contratação é de aproximadamente R\$ 63.392,31

### **4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Deverá ser obrigação da contratada, observar as obrigações descritas abaixo, para que não surjam futuros prejuízos:

- Assumir com exclusividade e comprometimento os riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto e suas especificações, descritas nesse termo de referência;
- Entregar todos os materiais, no prazo e no endereço que estão especificados nesse termo de referência;
- Cumprir com o todas as especificações dos produtos em questão, que estão descritas nesse termo de referência;
- Colocar-se à disposição do Ministério Público, de todas as formas necessárias, comprovando a qualidade e permitindo a verificação das especificações, garantindo que estejam todos de acordo com termo de referência.

### **5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- b) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### 6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

É obrigação da contratada cumprir com o prazo de entrega, que será considerado 07 dias corridos contados após o envio do empenho para o e-mail da mesma.

Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:

- **Almoxarifado Central:** localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30;
- **Almoxarifado da Saúde:** localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h;
- **Almoxarifado Educação:** localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **7) DA DOCUMENTAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- e) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- f) Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- g) Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- h) Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- i) Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- j) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- k) Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- l) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

#### **7.1) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1) Declaração (Em Caso De Fabricante) Sob As Penas Da Lei Que, Em Se Sagrando Vencedora, Apresentará Em Até 10 (Dez) Dias Após Assinatura Da Ata De Registro De Preços:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento.
- c) Registro na ANVISA.

2) Declaração (Em Caso De Empresas Que Comercializam Os Produtos) sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do órgão contratante e contratado;
- c) Valor a pagar;
- d) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições, no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

### **9) DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor de Departamento, de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800  
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

**10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela a Lei Orçamentária nº 2369/2024.

Capela do Alto, 05 de Maio de 2026.

**Thiago Ribeiro de Moura**  
**Diretor de Administração**





## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

2331FCF287474800A39FD08B4A62E644

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 05/05/2026 11:28:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.868-65  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2331FCF287474800A39FD08B4A62E644>